



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 057/2021PMSSDI

Repartição:

11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

**OBJETO:** Locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Sítio da Palma, nº 217, composto por 07 dependências sendo 01 banheiro, com 110 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

**Contratado:** **SUELY ROSA DOS ANJOS**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.528.905-59 e portadora do RG. nº 21.641.258-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua do Contorno, s/n, Centro, nesta Cidade.

Julgamento

Data: 01/04/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aniara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**Rodrigo Viera de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021PMSSDI**

Souto Soares/BA, 01 de Abril de 2021

**Da:** Secretaria Municipal de Finanças

**Para:** Setor de Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a Locação de imóvel para servir a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deste Município.

**SUGESTÕES:**

Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Sítio da Palma, nº 217, composto por 07 dependências sendo 01 banheiro, com 110 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Raimunda de Oliveira Souza**  
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ao primeiro dia do Mês de Abril de dois mil e vinte e um (01/04/2021), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel da Sra. **SUELY ROSA DOS ANJOS**, situado à Rua Sítio da Palma, nº 217, composto por 07 dependências sendo 01 banheiro, com 110 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 060/2021, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso (pintura, instalação elétrica e hidráulica, boa ventilação e iluminação) e principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 01 de Abril de 2021.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº060/2021.

### COMISSÃO:

  
**Carlos Alberto de Souza Medeiros**  
Membro

  
**Odirlei Aprígio de Souza**  
Presidente

  
**KIDMAN PIMENTA DA SOUZA**  
Engenheira Civil  
CREA-BA 91290  
**Kidman Pimenta de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Ação: 2073 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Agricult. E Rec. Hídricos.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0

Souto Soares - BA, 01 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, atuado sob o nº 057/2021, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 01 de Abril de 2021.

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Sítio da Palma, nº 217, composto por 07 dependências sendo 01 banheiro, com 110 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021PMSSDI

#### Proposta

1 – Proponente – **SUELY ROSA DOS ANJOS**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.528.905-59 e portadora do RG. nº 21.641.258-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua do Contorno, s/n, Centro, nesta Cidade.

2 – A Proposta apresentada para Locação do Imóvel tem o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 057/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 01 de Abril de 2021.

#### COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Anjara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2021PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a contratação para a locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Sítio da Palma, nº 217, composto por 07 dependências sendo 01 banheiro, com 110 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 01 de Abril de 2021.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA a Sr<sup>a</sup>. **SUELY ROSA DOS ANJOS**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.528.905-59 e portadora do RG. nº 21.641.258-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua do Contorno, s/n, Centro, nesta Cidade, convocado para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA - BA, 01 de Abril de 2021.

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA a Sr<sup>a</sup>. **SUELY ROSA DOS ANJOS**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.528.905-59 e portadora do RG. nº 21.641.258-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua do Contorno, s/n, Centro, nesta Cidade, para a locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Sítio da Palma, nº 217, composto por 07 dependências sendo 01 banheiro, com 110 m<sup>2</sup> de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Souto Soares - BA, 01 de Abril de 2021.

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Tele-fax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2021PMSSDI**  
**Contratante:** Município de Souto Soares - Estado da Bahia.  
**Objeto:** Locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Sítio da Palma, nº 217, composto por 07 dependências sendo 01 banheiro com 110 m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.  
**Contratado:** **SUELY ROSA DOS ANJOS**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.528.905-59 e portadora do RG nº 21.641.258-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua do Contorno, s/n, Centro, nesta Cidade.  
**Valor global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Homologação/Ratificação:** 01/04/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**CNPJ/MF:** 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 065/2021L-PMSS -** Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2021PMSSDI  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.  
**Objeto:** Locação do imóvel de 01 pavimento, situado à Rua Sítio da Palma, nº 217, composto por 07 dependências sendo 01 banheiro com 110 m² de área construída, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.  
**Contratado:** **SUELY ROSA DOS ANJOS**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.528.905-59 e portadora do RG nº 21.641.258-78 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua do Contorno, s/n, Centro, nesta Cidade.  
**Valor global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.11.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.  
**Ação:** 2073 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Agricut. E Rec. Hídricos.  
**Classificação Econômica:** 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
**Fonte:** 0  
**Prazo de Vigência:** 01/04/2021 a 31/12/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

SOUTO SOARES  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA  
Telefone: (75) 3339-2128

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a)  
Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS,  
datada em 30/03/2021, sob processo de nº e certidão  
sob nº 187/2021.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **1000001219**, consta arrolado em nome de (a) :

**Contribuinte:** SUELY ROSA DOS ANJOS

**CPF/C.N.P.J:** 408.528.905-59

**Endereço:** RUA DO CONTORNO NÂ° S/N BAIRRO CENTRO CEP 46990000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim,  
encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 30/03/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**Odirlei Aprígio de Souza**  
Diretor de Tributos e Arrecadação  
Dec. N° 13 de 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



Identificador Web: 9899.187.20210330.N.55.1000001219  
<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211266179

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	408.528.905-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELY ROSA DOS ANJOS

CPF: 408.528.905-59

Certidão nº: 10652744/2021

Expedição: 25/03/2021, às 09:45:14

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELY ROSA DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **408.528.905-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUELY ROSA DOS ANJOS**  
**CPF: 408.528.905-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:22 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **6777.2868.B997.BCCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.